

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO**

A Secretaria de Educação torna público o extrato do termo de aditamento com dispensa de chamamento público, prevista no Inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 com as alterações da Lei Federal nº 13.204/2015, firmado com Organização da Sociedade Civil e esta Secretaria de Educação para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, conforme segue:

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02.**

**Termo de Colaboração:** Nº 004524/2021-SESE-RPP.

**Processo Administrativo:** 34.952/2021

**Administração Pública Parceira:** Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.

**Instituição Parceira:** Núcleo Social do Parque São Miguel Girassol.

**Modalidade:** Educação Básica / Educação Infantil - Creche.

**Finalidade:** Acerto das modalidades de atendimento e ampliação de 01 vaga em berçário, passando a atender, a partir do 2º quadrimestre de 2023, para 106 vagas, sendo 41 vagas de berçário I e/ou II e 65 vagas de maternal.

**Valor:** Antes do Aditamento: R\$ 2.205.997,56 - Depois do Aditamento: R\$ 2.214.757,06

**Data de assinatura:** 17 de maio de 2023.

**DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

Considerando a execução da parceria formalizada através do Termo de Colaboração nº 004924/2021-SESE em desacordo com o Plano de Trabalho e a afronta à legislação específica, APLICADO, nos termos da Cláusula Décima Quinta do Termo e com fundamento no Artigo 73, inc. III da Lei Federal nº 13.019/2014, a Associação Beneficente Nova Vida a seguinte sanção:

• **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com Órgãos e Entidades de todas as esferas de governo enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação em caso de ressarcimento a administração pública pelos prejuízos resultantes.

**CONCLUSÃO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**

**Associação Beneficente Nova Vida**

**Termos de Colaboração nº 008624/2017-SE e 004924/2021-SESE**

CNPJ Nº 08.546.151/0001-51

O MUNICÍPIO DE GUARULHOS, por intermédio da Secretaria de Educação, considerando o contido nos autos do procedimento administrativo nº 54935/2022, em conformidade com o Artigo 6º inciso III do Decreto Municipal nº 38069/2021 e Artigo 52 da Lei Federal 13019/2014, convoca o representante legal da Associação Beneficente Nova Vida para tomar conhecimento da conclusão da Tomada de Contas Especial dos Termos de Colaboração nºs 008624/2017-SE e 004924/2021-SESE no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS DA EDUCAÇÃO**

A Diretora do Departamento de Logística e Suprimentos da Educação, Juliana Polesi Veloso, no uso de suas atribuições legais e conforme consta no Edital de Abertura 02/2020-SE, publicado em 10 de julho 2020, torna público as inscrições deferidas e indeferidas para prestação de serviços de Transporte Escolar no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito, nos termos da Lei Municipal 6.560/2019.

**DEFERIDOS**

ANA PAULA DE SOUZA ZAMBUZZI	42.750.588-4
CLEMILTON BARRETO DOS SANTOS	43.288.029-X
GUARUVANS TRANSPORTE ESCOLAR LTDA	47.608.504/0001-52
JASSON FRANCISCO DOS SANTOS FILHO	22.718.950-4
JOSE NUNES DE LIMA TRANSPORTE	17.672.484/0001-18
LAURA TREVISAN LIMA	38.634.463-2
MARCELO MOREIRA DOS SANTOS	42.396.627-3
MMS TRANSPORTE ESCOLAR LTDA	24.031.493/0001-95
PEDRO LUIZ RODRIGUES DE SOUSA SILVA	35.114.160-1
TRANSPORTE ESCOLAR R&S LTDA	48.198.640/0001-84
ÚBIA DE OLIVEIRA MONTEIRO	29.473.647-5

**INDEFERIDO**

ZERLIM TRANSPORTES 22.796.087/0001-98

Os candidatos que tiveram sua inscrição DEFERIDA serão convocados para assinar, em até 05 (cinco) dias úteis contados desta publicação, o Termo de Adesão ao Credenciamento para a prestação de serviços de transporte escolar do Programa de Transporte Escolar Gratuito.

Os candidatos que tiveram sua inscrição INDEFERIDA terão prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação deste, para impetrar recurso administrativo, que deverá ser dirigido a Diretora do Departamento de Logística e Suprimentos da Educação, por intermédio da Comissão Especial de Credenciamento instituída pela Portaria 42/2020-SE ou 40 (quarenta) dias úteis para retirada da documentação apresentada.

**SECRETARIA DE CULTURA****COMUNICADO Nº 006/2023-SC****RELAÇÃO DE PROJETOS INSCRITOS NOS TERMOS DO EDITAL 003/2023-SC FOMENTO AO TEATRO E À DANÇA**

O Secretário de Cultura, Prof. Jesus, em cumprimento ao Edital de Credenciamento nº 003/2023-SC, que estabeleceu as regras para seleção de projetos culturais, com observância na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em cumprimento à Lei Municipal nº 6.628/2009, que instituiu o Programa Municipal de Fomento ao Teatro e à Dança para a Cidade de Guarulhos, e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**TORNA PÚBLICO:**

1. A relação de projetos inscritos, com sua respectiva numeração de inscrição, conforme ANEXO I;
2. A relação de inscrições excluídas por constarem projetos em duplicidade, conforme ANEXO II;
3. Os projetos inscritos, constantes no ANEXO I, passarão por análise documental, em conformidade com o estabelecido no item 6 do Edital 003/2023-SC;
4. O resultado da análise documental será divulgado no Diário Oficial do Município.

**ANEXO I - INSCRIÇÕES REALIZADAS E COM DOCUMENTAÇÃO EM ANÁLISE**

Inscrição	Nome do Projeto Cultural	Nome do Proponente
001	DO TEXTO AO PALCO	Ricardo Guarel Pereira
002	TEATRO MUSICAL PARA TODOS: DA OFICINA AO ESPETÁCULO	Tatiana Gurgel
004	Like 2 - Novo Desafio	Sabrina Cristiane Lopes Antonietto
005	Aos Pés da Figueira - Oralidade e Literatura	Márcio Grou
006	Balé ao alcance de todos, na recuperação pós pandemia.	Lucas Boaventura
007	A MARÇA DOS CORPOS - 10 ANOS DE CORPO URBANO EM MOVIMENTO	Daniilo Josué Firmo
008	MUWASHAHAT	Cristiane Fonseca Santovito
009	Medita In Saberes	Karen Caroline Soares Siqueira
010	Projeto Lugar - A história de um lugar	Andre Okuma
011	MONTAGEM- DOIS PERDIDOS EM UMA NOITE SUJA	LUIZ CARLOS DO AMARAL
012	VAMOS DANÇAR NA PRAÇA!	Iago Lafayette Fiore Siqueira
013	JEREMIAS	Marcos Lopes Severino
014	Um Palhaço No Meio da Rua	Lucas Rodrigues Branco
015	"Caos" o óbvio não é o que parece	Erick André Moura Ribeiro
016	A Sifíde	Helio Antônio de Lima Junior
017	Teatro na terceira idade: O juiz de paz da roça	Ricardo de Gouveia Vieira Coelho
018	Livro: Anos de chumbo e outros textos teatrais	Oswaldo de Gouveia Vieira Coelho
019	GRUPO POPULACHO E NÚCLEO ARRANCA APRESENTAM: A ÓPERA DO ASFALTO.	João Marcos Tavares
020	ANHUMA CONTA GUARULHOS	TOMAS BOMFIM DANTAS VASCONCELOS - MEI
021	Expressart	LILIAN MOURA VIANA
022	Comigo Não Morreu	Cassia Maria Franco Peretti
023	Os Caipiras de Guarulhos - Um olhar artístico e sociológico sobre a cultura popular.	André Ricardo dos Santos
024	NATÁLIA NEUMANN DIAS DO NASCIMENTO	Natália Neumann Dias do Nascimento
025	Rubro	Patrícia Aparecida Hilário

**ANEXO II - INSCRIÇÕES EXCLUÍDAS POR REPETIÇÃO.**

Inscrição	Nome do Projeto Cultural	Nome do Proponente
003	"Caos" O óbvio não é o que parece	Erick André Moura Ribeiro

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE****DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL  
SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE AUTOS DE INFRAÇÃO E MULTAS - SM00.06.02  
EDITAL DE DESPACHO Nº 11/2023 - SM00.06.02**

Para que produzam os devidos efeitos legais, o Departamento de Gerenciamento Ambiental (SM01), torna público a todos quanto o presente Edital virem, dele tomar conhecimento, ou interessar, o Despacho dos Processos Administrativos, conforme segue:

**PA 59969/2022** - DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL - foi considerada **ATENDIDA**, em 26/04/2023, a notificação preliminar nº **114.505**.

**PA 43067/2022** - METALURGICA ELPA LTDA - foi considerada **ATENDIDA**, em 28/04/2023, a notificação preliminar nº **114.805**.

**PA 22804/2021** - AMELPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS ME - foi considerada **ATENDIDA**, em 28/04/2023, a notificação preliminar nº **114.801**.

**PA 21715/2021** - DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL - foi considerada **ATENDIDA**, em 26/04/2023, a notificação preliminar nº **114.787**.

**PA 16519/2021** - PAM COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS EIRELI - foi considerada **ATENDIDA**, em 28/04/2023, a notificação preliminar nº **114.758**.

**PA 30238/2021** - INDUSTRIA DE FELTROS SANTA FE S.A. - foi considerada **ATENDIDA**, em 28/04/2023, a notificação preliminar nº **114.393**.

**PA 14506/2021** - DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL - foi considerada **ATENDIDA**, em 28/04/2023, a notificação preliminar nº **114.731**.

**PA 14507/2021** - DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL - foi considerada **ATENDIDA**, em 28/04/2023, a notificação preliminar nº **114.732**.

**PA 21659/2021** - TECNO DRILL INDUSTRIAL LTDA - foi considerada **ATENDIDA**, em 28/04/2023, a notificação preliminar nº **114.773**.

**PA 55397/2022** - CENTRO MEDICO DA VISÃO LTDA - foi **INDEFERIDO**, em 25/04/2023, o pedido de cancelamento do auto de multa recibo **2023.165.65609**, auto de infração nº **65609**.

**PA 55399/2022** - CENTRO MEDICO DA VISÃO LTDA - foi **INDEFERIDO**, em 25/04/2023, o pedido de cancelamento do auto de multa recibo **2023.165.65608**, auto de infração nº **65608**.

**PA 60833/2022** - FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA DE AGUIAR - foi **INDEFERIDO**, em 03/04/2023, o pedido de cancelamento do auto de infração nº **66415**.

**SIPEX56075/2023** - UNICAPLAST PLASTICOS INJETADOS LTDA ME, C.F.M. 91.499 - foi considerada **ATENDIDA**, em 28/04/2023, a notificação preliminar nº **114.733**.

**PA 44835/2014** - CYRO RAMOS NETO EPP - foi **DEFERIDO**, em 16/05/2023, o pedido de cancelamento do auto de infração nº **64733**.

**PA 44857/2021** - DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL - foi **AUTORIZADO**, em 17/05/2023, o cancelamento do aviso de lançamento nº **2022.165.66216**, vinculado a I.C. **093.11.44.0083.00.000** e o lançamento de outro em substituição, vinculado ao CNPJ **61.199.303/0002-50**.

**PA 44855/2021** - DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL - foi **AUTORIZADO**, em 17/05/2023, o cancelamento do aviso de lançamento nº **2022.165.66215**, vinculado a I.C. **093.11.44.0083.00.000** e o lançamento de outro em substituição, vinculado ao CNPJ **61.199.303/0002-50**.

**PA 44864/2021** - DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL - foi **AUTORIZADO**, em 17/05/2023, o cancelamento do aviso de lançamento nº **2022.165.66219**, vinculado a I.C. **093.11.44.0083.00.000** e o lançamento de outro em substituição, vinculado ao CNPJ **61.199.303/0002-50**.

**PA 44865/2021** - DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL - foi **AUTORIZADO**, em 17/05/2023, o cancelamento do aviso de lançamento nº **2022.165.66220**, vinculado a I.C. **093.11.44.0083.00.000** e o lançamento de outro em substituição, vinculado ao CNPJ **61.199.303/0002-50**.

**PA 44871/2021** - DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL - foi **AUTORIZADO**, em 17/05/2023, o cancelamento do aviso de lançamento nº **2022.165.66217**, vinculado a I.C. **093.11.44.0083.00.000** e o lançamento de outro em substituição, vinculado ao CNPJ **61.199.303/0002-50**.

**PA 44872/2021** - DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL - foi **AUTORIZADO**, em 17/05/2023, o cancelamento do aviso de lançamento nº **2022.165.66218**, vinculado a I.C. **093.11.44.0083.00.000** e o lançamento de outro em substituição, vinculado ao CNPJ **61.199.303/0002-50**.

**SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA****CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL****PORTARIA Nº 075/2023-SASP02**

De 19 de maio de 2023.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas "a" a "g", do inciso III, da letra "C", do Anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019 e do § único do artigo 196, concomitante com artigo 218-V da Lei Municipal nº 1.429/1968, supletiva e subsidiariamente no inciso VI do artigo 313 do Código de Processo Civil e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **10.926/2023-SASP02**.

**RESOLVE:**

- 1 - **Suspender** o prazo processual da Portaria nº 064/2023-SASP02, pelo período de **22 de maio a 20 de junho de 2023**; e
- 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 076/2023-SASP02**

De 19 de maio de 2023.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do inciso III, da letra "C", do Anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019 e do § 3º do artigo 202, concomitante com artigo 218-V da Lei Municipal nº 1.429/1968, supletiva e subsidiariamente na alínea "a" e "b" do inciso V c/c inciso VI, ambos do Artigo 313 do Código de Processo Civil e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **29.167/2022-SASP02**.

**RESOLVE:**

- 1 - **Suspender** o prazo processual da Portaria nº 071/2023-SASP02, pelo período de **25 de maio a 05 de junho de 2023**; e
- 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 077/2023-SASP02**

De 19 de maio de 2023.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do inciso III, da letra "C", do Anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019 e do § 3º do artigo 202, concomitante com artigo 218-V da Lei Municipal nº 1.429/1968, supletiva e subsidiariamente na alínea "a" e "b" do inciso V c/c inciso VI, ambos do Artigo 313 do Código de Processo Civil e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **17.364/2023-SASP02**.

**RESOLVE:**

- 1 - **Suspender** o prazo processual da Portaria nº 047/2023-SASP02, pelo período de **17 de maio a 14 de agosto de 2023**; e
- 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CONSELHOS****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESOLUÇÃO Nº 898-CMAS**

O **CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social**, conforme atribuições contidas na Lei Federal 8742/93 - Lei Orgânica de Assistência Social alterada pela Lei Federal 12435 de 06/07/2011 (Lei SUAS), Lei Municipal 5052/97, Lei Orgânica Municipal e, considerando:

-O disposto na Política Nacional de Assistência Social e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS que normatiza as ações a serem executadas no âmbito da assistência social em todos os níveis de governo;

-A definição institucional do CMAS enquanto órgão de Controle Social do desenvolvimento das ações de assistência social definida pela Política Nacional de Assistência Social e a NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;

- O Deliberado em reunião ordinária de 12/05/2023, conforme ATA 215;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Aprovar** por unanimidade o repasse no valor de R\$ 162.133,00 (cento e sessenta e dois mil e cento e trinta e três reais), proveniente de Emenda Parlamentar, programação nº 202341190008, direcionada ao **Centro de Inclusão e Apoio ao Autista de Guarulhos - CIAAG, CNPJ nº 13.122.663/0001-20**, grupo de natureza da despesa (GND 3);

**Artigo 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**